



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1309 DE
14/06/05 a 15/06/05
pag. 66

Leontina
Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1.381/2005

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE
ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, *Prefeita Municipal*, sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1.º** - Passa a denominar-se "**PRAÇA DA CULTURA**" a Praça situada
no lote ECL Central-6, desmembrado do Lote ECL Central, zona
urbana do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 08 de Junho de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal